



Nº do Processo: 058.00122.176/2026-67

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR – DEINTER 6

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para compra de disjuntor média tensão e bobina para cabine primária - DEINTER 6.

DESPACHO

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Conforme as competências estabelecidas pelo Decreto nº 45.213, de 19/09/2000, AUTORIZO a contratação direta da empresa **TRIADE TELECON E ENERGIA, CNPJ 14.009.378/0001-60**, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO PARECER JURÍDICO

O presente expediente encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução PGE nº 55/2023, que disciplina a dispensa de análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, cujas orientações foram integralmente observadas.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para os fins do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor fundamenta-se no menor preço ofertado, correspondente ao valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), bem como na comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa **TRIADE TELECON E ENERGIA, CNPJ 14.009.378/0001-60**, apresentou o menor preço dentre as propostas obtidas, conforme demonstrado no resumo da pesquisa de preços elaborada pelo Núcleo de Finanças.

5. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de celeridade processual e a baixa complexidade da contratação, que dispensa maiores formalidades.



6. DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será realizada uma compra no valor de R\$ 58.000,00 que devera ser entregue em parcela única.

7. DA CONTRATAÇÃO

APROVO o Termo de Referência – ID..0125143489

A contratação será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação onerará os recursos consignados no PTRES 180205 e no elemento econômico 449052, no valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Nota de Reserva nº 2026NR00032.

Assim, estando o presente procedimento devidamente instruído, e considerando os fatos e fundamentos acima expostos, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no §1º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem disputa, objetivando a compra do disjuntor de média tensão e da bobina para a cabine primária do DEINTER 6, do tipo menor preço, junto à empresa **TRIADE TELECON E ENERGIA, CNPJ 14.009.378/0001-60**.

Dr. Luiz Carlos do Carmo

Delegado de Polícia Diretor do

DEINTER 6 SANTOS